

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objetivo cumprir as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.053/2023, Analisar a viabilidade da aquisição intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência, de forma a melhor atender às necessidades da SAECIL, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto armado para o conserto e implantação de ramais e galerias de águas pluviais nos locais indicados pela SAECIL, para garantir o bom andamento dos serviços prestados pela SAECIL, evitando transtornos à população.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais especificados neste Termo é essencial para a Autarquia, pois serão utilizados na manutenção de galerias de águas pluviais e em novos ramais a serem executados conforme as necessidades. Esses materiais são fundamentais para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela SAECIL. A contratação é, portanto, necessária para evitar interrupções e transtornos à população, garantindo o bom andamento das operações e a eficiência no atendimento às demandas do Município.

3. DOS PRAZOS

3.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma única de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a solicitação por e-mail (compras@saecil.com.br), correndo por conta do fornecedor todas as despesas com transporte e a descarga ficara por conta de SAECIL.

4. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. A aquisição e entrega dos materiais deverão serem executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre a Autarquia e a Contratada, para cumprimento e execução do objeto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. A empresa vencedora deverá comunicar ao a SAECIL, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impeça a entrega dos materiais elencados.

4.4. A Autarquia poderá convocar o representante responsável pela vencedora dos objetos constantes neste termo para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A entrega do objeto será acompanhada pelo Setor Requisitante, ou por respectivos substitutos, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal 8.048/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023.

4.6. Os materiais deverão serem entregues no Almoxarifado da SAECIL localizado na Rua Roberto Shwenguer, altura do número 500, Jardim Palmeiras, referência pátio materiais da SAECIL em Leme/SP, em horário de expediente: das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:30, de segunda a sexta-feira, telefone (19) 3573-6200.



Leme/SP, em horário de expediente: das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:30, de segunda a sexta-feira, telefone (19) 3573-6200.

5. DEFINIÇÕES DOS MATERIAIS

Item	Descrição objeto	Unid.	Qtd.
01	Tubo de concreto armado PA-2 ponta e bolsa ABNT NBR – 8890 diâmetros 400mm x mínimo 1500mm	m/l	100,5
02	Tubo de concreto armado PA-2 ponta e bolsa ABNT NBR – 8890 diâmetros Tubo 600mm x mínimo 1500mm	m/l	100,5
03	Tubo de concreto armado PA-2 ponta e bolsa ABNT NBR – 8890 diâmetros Tubo 800 mm x mínimo 1500mm	m/l	100,5

6. DOS VALORES ESTIMADOS

6.1. Os preços constantes nas propostas em anexo, unitários e totais, são os máximos que poderão ser aceitos pela SAECIL. O julgamento do objeto será pelo **VALOR GLOBAL**.

6.2. As propostas deverão apresentar os preços unitários, por item, e totais.

6.3. Os valores estimados unitários e totais por item para a aquisição são os seguintes:

Item	Descrição objeto	Unid.	Qtd.	Valor	Valor Total
1	Tubo de concreto armado PA-2 ponta e bolsa ABNT NBR – 8890 diâmetros 400mm x mínimo 1500mm	m/l	100,5	114,50	11.507,25
2	Tubo de concreto armado PA-2 ponta e bolsa ABNT NBR – 8890 diâmetros Tubo 600mm x mínimo 1500mm	m/l	100,5	182,50	18.341,25
3	Tubo de concreto armado PA-2 ponta e bolsa ABNT NBR – 8890 diâmetros Tubo 800 mm x mínimo 1500mm	m/l	100,5	280,50	28.190,25
VALOR TOTAL					58.038,75

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência, quando devidamente solicitado e entregue, se dará mediante a apresentação de nota fiscal ou fatura, em até 10 (dez) dias após a emissão da mesma,

devidamente aprovada pela SAECIL e acompanhada das respectivas notas fiscais, e seguindo as determinações constantes no Decreto Municipal nº. 8.163, de 21/08/2023.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à vencedora deste certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

7.3. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a vencedora deste certame suspenda a execução de quaisquer serviços.

7.4. A empresa vencedora deverá enviar o arquivo XML e a NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail **compras@saecil.com.br**, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

7.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, a empresa vencedora informar banco, agência e número de conta ou Pix em sua proposta.

7.6. O pagamento e fiscalização realizada pela Contratante não isentará a vencedora das responsabilidades previstas e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva dos objetos.

7.7. A não aceitação dos objetos implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

7.8. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame.

7.9. Os preços que vigorarão são os preços apresentados na proposta da empresa vencedora, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do solicitado.

7.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura vencedora deste certame deverá observar as seguintes condições:

8.2. A vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.3. Executar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante.

8.5. Indicar um interlocutor para comunicação sobre o cumprimento do objeto junto à SAECIL, informando, antes do início da execução do objeto, o nome, telefone e e-mail do responsável.

8.6. Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou autoridade superior.

8.7. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, o objeto nos qual se verificarem vícios/defeitos.

8.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos prejuízos sofridos.

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, se for o caso, e também por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.10. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de execução que fujam às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência.

9.3. Determinar a ordem de prioridade e quantidades para entrega dos materiais.

9.4. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Termo.

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do certame.

9.6. A SAECIL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias.

9.8. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, serão respondidos em conformidade com o Art. 26 do Decreto Municipal n.º 8.048/2023.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **030.1.02.175120042.2.027.3.3.90.30.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

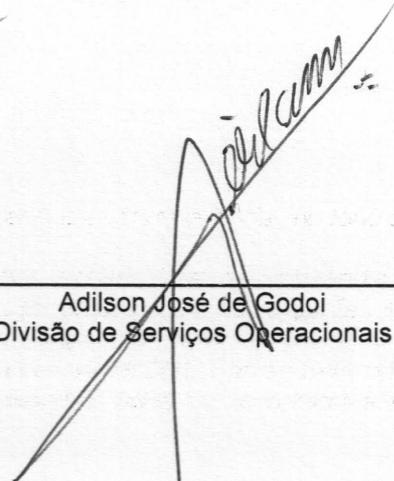


11.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

11.2. Os quantitativos apresentados são valores de referência, e que serão confirmados pela **Vencedora** na entrega do materiais juntamente com as notas fiscais.

11.3. O volume a ser executado poderá variar conforme as demandas, portanto a **Vencedora** deverá estar preparada para fornecer os materiais contratados conforme a necessidade e determinação da SAECIL.

Leme, 10 de março de 2025.



Adilson José de Godoi
Divisão de Serviços Operacionais